



## DECRETO 47/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 231.577,05 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
2283 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
339092000000 - 15000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			580,20
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>580,20</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>580,20</b>
<b>09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO			134.224,98
339039000000 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.920,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>142.144,98</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>142.144,98</b>
<b>12001 SECRETARIA DA MULHER, DA JUVENTUDE E DO IDOSO E FAMILIA</b>			
2274 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher, Juventude e Idoso			
339093000000 - 15000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES			100,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>100,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>100,00</b>
<b>21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
339030000000 - 15001001 MATERIAL DE CONSUMO			64.396,91
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>64.396,91</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>64.396,91</b>
<b>21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>			
2654 Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%			
339039000000 - 15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			24.354,96
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>24.354,96</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>24.354,96</b>
	<b>Total Geral:</b>		<b>231.577,05</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
2283 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO			580,20
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>580,20</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>580,20</b>
<b>09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
449052000000 - 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			142.144,98
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>142.144,98</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>142.144,98</b>
<b>12001 SECRETARIA DA MULHER, DA JUVENTUDE E DO IDOSO E FAMILIA</b>			
2274 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher, Juventude e Idoso			
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO			100,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>100,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>100,00</b>
<b>21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>			
1026 Viabilizar Aquisição e Distribuição de Kit Escolar/Fardamento Escolar			
339030000000 - 15001001 MATERIAL DE CONSUMO			64.396,91
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>64.396,91</b>
2762 Garantir Manutenção do Programa Municipal de Recuperação e Fortalecimento das Aprendizagem e Promoção da Alfabetização			



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO  
Campo Alegre - AL  
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

MARÇO/2023

**DECRETO 47/2023**

339030000000 - 15400000 MATERIAL DE CONSUMO

	24.354,96
Soma da Ação:	<u>24.354,96</u>
Soma da Unidade:	<u>88.751,87</u>
Total Geral:	<u>231.577,05</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 13 de março de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
**PREFEITO Mat.990831**